

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

IPMCA

Rua Cornélia Alves Bicalho nº. 401- Centro - Campos Altos-MG.

CNPJ 03.816.205/0001-38

PORTARIA Nº 011/2017

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:


Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com **paridade**, nos termos do Artigo 55 da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **ADELINA SILVIA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 481.248.266-68, matrícula 1319-6, no cargo efetivo de Professor, Nível I, Grau D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 01 de agosto de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAMPOS ALTOS - IPMCA

Publicação nº. 013/2017
Certifico para fins de comprovação que
este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro
de publicações do IPMCA em 03/08/2017 onde
permanecerá por 30(trinta) dias.
O referido é verdade e dou fê.
Campos Altos/MG, 03/08/2017
Ass. do Servidor: [Assinatura]
RG/Matrícula: 2210


Elenice Maria de Oliveira
Superintendente do IPMCA